



CrITÉRIOS e Ponderações de Avaliação
Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica
Terapia da Fala, Serviço de Otorrinolaringologia
69/TSDT/2026

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Otorrinolaringologia – área de Terapia da Fala: Ana Rita Costa Alemão (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica);
- Departamento de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêuticos – área de Terapia da Fala: Anabela Alves (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora);
- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora - Suplente); Ana Rita Lameira (Técnica Superior); André Charraz (Técnico Superior).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Habilitações ao nível da licenciatura em Terapia da Fala;
- Título profissional emitido pela entidade competente;
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. Licenciatura em Terapia da Fala	18 pontos
A2. Mestrado na área de Terapia da Fala	2 pontos
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta da fala	6 pontos
B1.1. Inferior a 5 anos	4 pontos
B1.2. Igual ou superior a 5 anos	6 pontos
B2. Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar, com cuidados em internamento/ambulatório, nas valências de (cumulativo):	8 pontos
B2.1. Perturbações na linguagem da criança	3 pontos
B2.2. Disfagia orofaríngea de causa estrutural/periférica	3 pontos
B2.3. Perturbações na patologia da voz	1 ponto

B2.4. Perturbações da fluência	1 ponto
B3. Experiência profissional comprovada de trabalho, na área de intervenção de Terapia da Fala, em unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas multidisciplinares nas valências de Perturbações na linguagem da criança, Disfagia estrutural, Perturbações na patologia da voz e Perturbações da fluência (cumulativo):	6 pontos
B3.1. Em contexto de ambulatório	2 pontos
B3.2. Em contexto de unidades de internamento	2 pontos
B3.3. Em contexto de Instituições	2 pontos

c) Competências Específicas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção e prevenção de alterações nas perturbações na linguagem da criança	3 pontos
C2. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico e intervenção nas perturbações na linguagem da criança associada à patologia da surdez e/ou implantes cocleares/próteses auditivas	3 pontos
C3. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção de alterações da deglutição de causa estrutural no adulto	3 pontos
C4. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção e prevenção de alterações nas perturbações da voz	3 pontos
C5. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção na perturbação da fluência	2 pontos
C6. Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção na perturbação da leitura e escrita na criança em idade escolar	2 pontos
C7. Conhecimentos de reabilitação, nas várias abordagens comunicativas e educacionais da criança com perturbações da linguagem	3 pontos
C8. Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office	0,5 pontos
C9. Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde	0,5 pontos

d) Formação Profissional (FP) 20 pontos

D1. Estágios	4 pontos
• Curricular na ULS Amadora/Sintra – Otorrinolaringologia	2 pontos
• Profissional na ULS Amadora/Sintra – Otorrinolaringologia	2 pontos
D2. Ciclos de Estudos e/ou pós-graduações relevantes para o exercício da função e não contempladas em Habitações Académicas (HA)	6 pontos
D3. Ações de formação profissional de relevância na Terapia da Fala	8 pontos
• Inferior a 12 horas – acresce 1 ponto por curso até um máximo de 4 pontos	
• Igual ou superior a 12 horas – acresce 2 pontos até um máximo de 4 pontos	
D4. Participações em Jornadas, Congressos, Workshops, Webinares, entre outros, na área de Terapia da Fala	2 pontos
• Inferior a 5	1 ponto
• Superior ou igual a 5	2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 5) + (EP \times 6) + (CE \times 6) + (FP \times 3)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10
 - b) Conhecimento da função (CF) - Aferir a percepção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Terapia da Fala na realidade do Serviço de Otorrinolaringologia da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6
 - c) Nível de motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra – Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação eximia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção
- II. Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar;
- II. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;
- III. Estágios profissionais ou curriculares realizados na ULS Amadora/Sintra.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 28 de setembro de 2026

A Comissão de Avaliação

Anabela Alves

Ana Rita Alemão

Inês Aguiar

André Charraz

Ana Rita Lameira

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.